ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 018/01

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública no bairro Jardim dos Lagos." Sr. Didi Pacheco

Proponente: Ver. Honório Ovalhe

Data de Entrada 23 / agosto / 2001.

Protocolado sob n.º 2100 - fl 25

Andamento

Em S.O. 28.08.01 foi encaminhado a Secretaria

Em S.O. de 04.09.01 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços

ARQUIVO

Arquivado

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D2BD1

fl. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Encaminho a consideração do Plenário, o presente Projeto-De-Lei , que visa além da denominação a rua 4 no Jardim dos Lagos, também uma homenagem ao saudoso DIDI PACHECO.

Tenho absoluta certeza que todos aqui nesta Casa, conheceram o Sr. DIDI, figura ilustre, morador desta Terra, agricultor e pecuarista, muito preocupado com os problemas sociais que até hoje enfrentamos.

Sempre gostou de política partidária , embora não tenha participado diretamente, influenciou seus filhos, tanto é que teve uma filha vereadora; a nossa ex-colega JUSSARA PACHECO .

Para maior conhecimento da vida de Didi Pacheco, segue em anexo uma biografia .

Diante do exposto , tenho a absoluta certeza, os nobres Edis colegas deste Legislativo, irão aprovar por unanimidade este Projeto.

Ver. HONORIO OVALHE
Proponente

RECEBIDO
23/08/01
17:00 HORAS
SECRETARIA

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

fl. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 018/01

" DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA
NO BAIRRO JARDIM DOS LAGOS ".

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte :

L E I :

Art.1º - A atual via publica, denominada de : RUA 4, localizada no Bairro Jardim Dos Lagos, terá a seguinte denominação : DIDI PACHECO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE GUAÍBA, em.....

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se :
Valdo Nobrega Ribeiro
Secretário de Administração e Rec. Hum.

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

DADOS BIOGRÁFICOS

Didi Pacheco

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

fl.0

DADOS BIOGRÁFICOS

Em 21 de outubro de 1908, nasceu em Dores de Camaquã, ***Didi Pacheco***, filho de Pedro Pacheco e Faustina Pacheco. Eram oito irmãos, mas desde menino se destacava nos trabalhos de agricultura e n entrega de leite, por esta razão não tinha tempo para estudar, ficou no 2º ano primário.

Aos 33 anos, casa-se com June Petrucci, desta união nascem três filhos: *Cláudio, Jussara e Iara.* Além dos filhos legítimos, criaram mais cinco meninos.

Homem trabalhador e muito honesto, encontrou nas terras de Guaíba, aquilo que sabia fazer, plantar arroz e criar gado.

Em 1971, perde seu único filho, grande golpe na família e uma tristeza para Guaíba, pois era jovem e trabalhava no meio de agricultores como representante dos Adubos Trevo.

Deu aos filhos aquilo que não pode ter, estudo.

Durante esses longos anos que aqui residiu, manteve um círculo de amizades muito grande.

Era expansivo, alegre, bem-humorado e um otimista.

Persistente, batalhador e corajoso. Enfrentava as dificuldades da vida com maestria. Dentre as suas muitas virtudes, destacava-se a honestidade, que para ele fundamental. Gostava muito de ouvir rádio e assistir o Silvio Santos na tevê.

Em 1981, Jubileu Prata, do Ginásio Estadual Cônego Scherer, foi agraciado com uma placa como agradecimento e gratidão por ter sido um de seus fundadores.

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

Também, foi sócio fundador da casa de saúde e Clube do Comércio entre outros.

Tradicionalista de coração, cultivava suas origens, principalmente na indumentária, pois não conseguíamos imaginar o " *Seu Didi*" , sem as suas bombachas e o lenço à moda gaúcha.

Fiel ao trabalhismo, era simpatizante ferrenho de Leonel Brizola. Mesmo sendo da oposição, seus adversários políticos sempre o respeitaram pela sua postura, sensatez e mentalidade diante dos fatos.

Medindo campo, caí e quebra o joelho, visto causo-lhe grandes dificuldades, mas mesmo assim continuava com suas atividades.

Fez parte da história e da ascensão do município.

Em março de 1997, esta criatura que foi exemplo de marido e pai dedicado, deixa um enorme vazio e uma tremenda tristeza em sua família e nesta cidade que tanto gostava, quando faleceu.

Deixou uma herança muito grande de " valores" tão esquecidos nos dias de hoje.

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

fl. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 018/01

REQUERENTE

A COMISÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicitamos informações à Secretaria de Planejamento se o nome proposto não figura em alguma outra via e se há algum impedimento legal que impeça a tramitação do projeto.

Ao vereador proponente solicitamos adequação do projeto ao Art. 1º da lei 1036/91 .

Sala das Comissões, em 05 / 09 / 2001.

.....
Ver. Luís Carlos Larrea Ferreira
Presidente

.....
Ver. Olmes O da Silveira
Relator

.....
Ver. Flávio Piccoli
Secretário

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 05 de setembro de 2001.

Of. 14 / CJC / 2001
Em 05 / 09 / 2001.

Sr. Prefeito:

Através do Presente, à Comissão de Justiça e Redação, solicita ao Executivo Municipal, que informe se não há duplicidade do nome proposto ou outro impedimento legal em relação aos Projetos de lei nº 018/01 e 019/01, ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ver. Henrique Tavares
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS.

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Encaminho a consideração do Plenário, o presente Projeto-De-lei, no qual estaremos dando a denominação a uma via publica e ao mesmo tempo prestando uma homenagem ao saudoso DIDI PACHECO .

Tenho absoluta certeza que todos aqui nesta Casa, conheceram o Sr. DIDI, figura ilustre, morador desta terra, agricultor e pecuarista, muito preocupado com os problemas sociais, que até hoje enfrentamos .

Sempre gostou de política partidária, embora não tenha participado diretamente, influenciou seus filhos, tanto é que teve uma filha vereadora; a nossa ex-colega JUSSARA PACHECO.

Para mior conhecimento da vida de Didi Pacheco, segue em anexo uma biografia.

Diante do exposto, tenho a absoluta certeza, que os nobres colegas desta Casa, irão aprovar por unanimidade este Projeto .

Ver. HONORIO OVALHE

proponente

RECEBIDO
06/09/01
16:00 HORAS
SECRETARIA

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 018/01 - SUBSTITUTIVO

" DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA NO LOTEAMENTO CHACARA DAS PAINEIRAS II".

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º - A Avenida A, localizada no Loteamento Chacara das Paineiras II, terá a seguinte denominação : DIDI PACHECO.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

MANOEL STRINGHINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :
Valdo Nobrega Ribeiro
Scretário de Administração e Rec. Hum.

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 018/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Continuamos aguardando parecer do executivo , solicitamos novamente que o vereador proponente junte documento escrito(abaixo assinado) dos moradores da via pública a ser nominada, conforme exigência do art. 1º da lei 1036/91.

Sala das Comissões, em 19/09/2001

.....
Ver. Luis Carlos Larréa
Presidente

.....
Ver. Olmes Oscar da Silveira
Relator

.....
Ver. Flávio Piccoli
Secretário

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1

Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício Gab. Pref. 695/01

Guaíba, 11 de dezembro de 2.001.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em atenção ao Ofício nº 14 CJC/2001, informar o que segue:

_ Não existe duplicidade de nomes propostos em cada projeto, conforme planilha de denominações de ruas do Município, de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos ratificando nossas considerações.

Atenciosamente.

MANOEL STRINGHINI,
Prefeito Municipal.

26 12 01
15:35

Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE TAVARES,
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS.

PLL 018/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027095 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** FBB8DC9F82A888AFC11CB5C45A4D28D1